ARGO SEGUROS

Member Argo Group

Protector EMPRESARIAL

ASSISTÊNCIA 24h

O objetivo desta assistência, conforme os termos dos serviços disponíveis e até os limites de intervenções fixados, é de colocar à sua disposição, uma rede credenciada de prestadores de serviços, para atendimento a eventos ou problemas emergenciais ocorridos no imóvel expresso na apólice.

Os serviços oferecidos pela Assitência Protector não se propõem, em nenhum momento, a realizar reparos ou ações em caráter definitivo. Nas cidades onde não houver infraestrutura de profissionais necessária para a prestação dos serviços, consulte nossa Central de Atendimento que poderá auxiliá-lo no procedimento a ser adotado.

O atendimento será prestado em todo o Território Brasileiro, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, e deve ser acessado através do telefone **0800 775 45 96.**

I - DEFINIÇÕES

1. Para efeito desta assistência, define-se por:

1.2. **Alagamento**: excesso de água decorrente de evento climático**.**

1.3. Aeronaves: quaisquer engenhos aéreos ou espaciais, bem como os objetos integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos.

1.4. Danos Elétricos: danos causados por variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas ou eletricidade estática ou efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio.

1.5. Explosão: comoção seguida de detonação e produzida pelo desenvolvimento repentino de uma força ou pela expansão súbita de um gás.

1.6. Fumaça: vapores e gases, proveniente, exclusivamente, de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho, máquina, câmara, desde que os mesmos estejam conectados a uma chaminé por um cano condutor de fumo

1.7. Furto: configurando-se como tal exclusivamente aquele cometido com destruição ou rompimento de obstáculo ou mediante escalada ou utilização de outras vias que não as destinadas a servir de entrada ao local onde se encontram os bens cobertos, ou mediante emprego de chave falsa, gazua ou instrumentos semelhantes, desde que a utilização de qualquer destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos, ou tenha sido constatada por inquérito policial.

1.8. Granizo: precipitação atmosférica constituída de pedregulhos de gelo.

1.9. Imóvel: designa área territorial. Eedificações, excetuando-se alicerces, fundações e terreno do estabelecimento indicado na apólice, incluindo seus anexos e instalações fixas de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, e tubulações que integrem as estruturas de construção**.**

1.10. Incêndio: fogo que lavra com intensidade, ou seja, capaz de alastrar-se, desenvolver-se ou propagar-se, portanto, não havendo características de alastramento, desenvolvimento ou propagação, não se considera como incêndio.

1.11. Intervenção: é a quantidade de vezes que um serviço pode ser acionado.

1.12. Roubo: cometido mediante ameaça ou emprego de violência contra pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, quer pela ação física, quer pela aplicação de narcóticos ou assaltos à mão armada.

1.13. Vendaval: ventos com velocidade superior a 15 m/s (quinze) metros por segundo equivalente a 54 km/h quilometros por hora.
1.14. Domicílio do Segurado: é o Município de domicílio do usuário constante do cadastro.

1.15. Manutenção geral: designa o conjunto de cuidados técnicos para manter o imóvel em plenas condições de funcionamento. Os serviços a serem prestados pela Assitência Protector, no que se referem à Manutenção Geral, correspondem à prestação de serviço ao usuário nas especialidades definidas, englobando conservação, adequação, restauração e substituição preventiva.

1.17. Evento Previsto: evento externo, súbito e fortuito, involuntário por parte do usuário ou de seus prepostos, que provoque danos materiais no imóvel e/ou resulte em ferimentos nos seus ocupantes, decorrente das seguintes situações:

- ROUBO OU FURTO QUALIFICADO (caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à empresa, como por exemplo, arrombamento);
- INCÊNDIO / RAIO / EXPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES;
- DANO ELÉTRICO (caracterizado pela sobrecarga de energia);
- DESMORONAMENTO;
- VENDAVAL / GRANIZO / FUMAÇA;
- ALAGAMENTO (danos por água, proveniente súbita e imprevistamente de rupturas ou entupimentos da rede interna de água);
- IMPACTO DE VEÍCULOS;

1.16. Problemas Emergenciais: eventos súbitos, inesperados, ocasionados pela danificação ou desgaste de materiais no imóvel, independente da ocorrência de Evento Previsto, que exigem um atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas consequências, em caráter exclusivamente reparatório, com serviços previstos para as situações descritas a seguir:

- **PROBLEMAS HIDRÁULICOS:** Vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registros, entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, excluídos entupimentos provenientes da caixa de inspeção de gordura e esgoto da empresa;
- **PROBLEMAS ELÉTRICOS:** Tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves faca, troca de resistências de chuveiros (não blindados) decorrentes de problemas funcionais ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na empresa;
- **CHAVEIRO**: Quebra da chave na fechadura, perda, roubo ou furto da(s) chave(s) de porta(s) de acesso ao imóvel.
- **QUEBRA DE VIDROS:** evento súbito, imprevisível, não intencional por parte do usuário, que resulte na quebra de vidros de portas, vitrines e janelas externas, deixando o acesso à empresa vulnerável.

  Obs.: Os tipos de vidros cobertos são: canelado, liso ou martelado, sendo transparente e até 4mm de espessura. A Assistência Protector não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação. A responsabilidade da Assistência será tirar o usuário da situação emergencial, colocando um vidro transparente ou tapume e o serviço será encerrado.

II – Serviços disponíveis e Limites de Intervenção

1. CHAVEIRO

Na hipótese de Evento Previsto (Arrombamento, Roubo ou Furto), se a empresa cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a TEMPO USS se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo ou ainda a colocação de tapume quando impossível conter a situação por estes meios.

Na hipótese de Problema Emergencial (Perda, Quebra de chaves na fechadura, Roubo ou Furto de chaves), que impeça o acesso do usuário à empresa, a TEMPO USS se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura e 01 (uma) cópia de chave (simples ou tetra) quando necessário. Não está prevista para esse serviço a confecção de novas chaves.

Limite: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Evento Previsto e R$100,00 (cem reais) para **Problema Emergencial** (2 intervenções/ano para Problema Emergencial ou Evento Previsto (independente do evento)

Horário de Atendimento: 24 horas.

Observações:

a) Entende-se por acesso tanto a entrada como a saída do usuário a empresa, caso este esteja com problemas na fechadura da porta externa ou sem as chaves;
b) Serviço disponível para portas e portões de acesso à empresa;
c) Este serviço não cobre chave eletrônica em qualquer caso;
d) O custo de execução do serviço que exceder o limite será de responsabilidade exclusiva do usuário;
e) A Assistência Protector se responsabiliza exclusivamente pela mão de obra até o limite, sendo que qualquer despesa com material será de responsabilidade do usuário.

2. CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA

A Assistência Protector disponibilizará um serviço de informações, fornecendo aos usuários os custos aproximados de material e mão de obra para serviços básicos.

3. SERVIÇOS DE HIDRÁULICA

Na hipótese de **Problema Emergencial** (Problemas Hidráulicos) - vazamento em tubulações (aparentes) em PVC de 1 a 4 polegadas ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, boia de caixa d'água, caixa acoplada, registros, entupimento de ramais internos em pias, vasos

sanitários e tanques, a **Assistência Protector** arcará com o custo de mão-de-obra para a contenção emergencial. **Este serviço não cobre tubulações de esgoto e caixas de gordura que venham a acarretar alagamento no imóvel**.

Na hipótese de **Alagamento** (conforme descrito nas definições), nos casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a vontade do usuário. Para essa situação a **Assistência Protector** enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento.

Importante:

a) Para o fornecimento de assistência, somente será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do usuário;
b) O usuário deverá informar ao profissional o local exato da ruptura ou do vazamento;
c) **Horário de Atendimento: 24 Horas**.

Exclusões:

a) Quebra de parede, teto ou piso;
b) Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza;
c) Tubulações de esgoto e caixa de gordura;
d) Reparos definitivos;
e) Despesas com material;
f) Locação de andaime;
g) Custos de execução do serviço que excederem os limites;
h) Utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica;
i) Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro);
j) Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).

Limite: **R$200,00 (duzentos reais) para Evento Previsto e R$100,00 (cem reais) para Problema Emergencial.**

Intervenções: 2 intervenções por ano para Problema Emergencial ou Evento Previsto (independente do evento).

4. MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Na hipótese de **Problema Emergencial** (Problemas Elétricos), nos casos de tomadas queimadas, interruptores defeituosos, lâmpadas ou reatores queimados, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de chuveiros ou resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindados) decorrentes

de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão da empresa. **Assistência Protector** se responsabilizará pelo envio do profissional para conter a situação emergencial.

Na hipótese de **Evento Previsto** (Raio, Dano Elétrico – caracterizado pela sobrecarga de energia), nos casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da empresa, ocasionadas por raio ou sobrecarga de energia, que provoquem a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências comuns. A **Assistência Protector** se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica, quando não envolver cabine primária e/ou gerador de energia.

LIMITE: R$200,00 (duzentos reais) para Evento Previsto e R$100,00 (cem reais) para Problema Emergencial.

Intervenções: 2 intervenções por ano para Problema Emergencial ou Evento Previsto (independentemente do evento).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas.

Exclusões:

a) Quebra de parede, teto ou piso;
b) Troca ou Instalação de fiação;
c) Portão Elétrico/ Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições;
d) Despesas com material;
e) Locação de andaime;
f) Custos de execução do serviço que excederem os limites.

5. VIDRACEIRO

Na hipótese de **Quebra de Vidros** de portas, vitrines ou janelas externas, a **Assistência Protector 24 horas** se encarregará do envio de um profissional qualificado para conter a situação ou, quando possível, executar os serviços definitivos, arcando com o custo de mão-de-obra e o material básico de reposição necessário. O material será vidro transparente básico (canelado, liso ou martelado, até 4mm de espessura). **Assistência Protector** não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação.

LIMITE: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Intervenções: 2 intervenções por ano.

Importante:

a) Os custos de execução do serviço que excederem os limites acima, serão de responsabilidade exclusiva do usuário.
b) A escolha do material básico a ser utilizado fica a critério da **Assistência Protector 24 horas**, cuja premissa é a resolução do problema em caráter emergencial, visando o não agravamento da situação. Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos acima mencionados, a **Assistência Protector** fornecerá a colocação de tapume, **neste caso o serviço será encerrado e o prestador não voltará para a troca do vidro**.
c) A **Assistência Protector** não se responsabiliza pela substituição de materiais idênticos aos existentes ou pela manutenção de questões estéticas da empresa.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Horário Comercial.

6. LIMPEZA DA EMPRESA

Na hipótese de **Evento Previsto** (Incêndio, Alagamento, Impacto de Veículos, Desmoronamento, Vendaval), se houver a necessidade de profissionais para a realização de serviços emergenciais de limpeza, para dar **condições de habitação** a empresa sem descaracterização do evento previsto, a **Assistência Protector** se responsabilizará pelas despesas decorrentes desse serviço.

Entende-se por **condições de habitação** a limpeza de pisos, paredes ou tetos para a retirada de sujeiras ou vestígios do evento que atrapalhem as condições de habitação do imóvel, desde que esta limpeza não descaracterize o evento previsto, fato causador do dano.

LIMITE: R$400,00 (quatrocentos reais)

Intervenções: 2 intervenções ao ano

Exclusões:

a) Atos de vandalismo, invasão, arrombamento;
b) Limpeza de resíduos provocados por atos de vandalismo;
c) Serviços de faxina que não se relacionem com os eventos acima;
d) Limpeza de bens móveis e resíduos que não tenham vínculo com o evento previsto;
e) Despesa com material;
f) Custos de execução do serviço que excederem os limites disponibilizados para este seviço;
g) Locação andaimes ou de caçamba para retirada de entulho ou sujeira.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Horário Comercial

7. VIGILÂNCIA

Na hipótese de **Evento Previsto** (Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão) se a empresa ficar vulnerável em função de danos às portas, janelas, fechaduras ou qualquer outra forma de acesso ao imóvel, a **Assistência Protector** se encarregará das despesas de um profissional de vigilância para resguardar a empresa, após tentativa de contenção emergencial aos locais avariados.

LIMITE: R$500,00 (Quinhentos reais)

2 intervenções ao ano.

Importante:

Os custos de execução do serviço que excederam os limites acima serão de responsabilidade exclusiva do usuário.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas.

8. DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E CAIXA DE GORDURA

Em caso de entupimento da caixa de gordura (aparente ou acessível através de tampas ou grelhas removíveis) ou tubulação de esgoto, que cause ou possa causar transbordo, devido à falta de escoamento dos detritos, a **Assistência Protector** enviará um profissional para executar a limpeza e desobstrução da caixa de gordura, executando a remoção e raspagem das placas e/ou o desentupimento da tubulação de esgoto, conforme necessidade e limite contratado.

O serviço está limitado ao desentupimento de até 30m de tubulação ou limpeza de caixa de gordura de até 60 litros.

Exclusões:

- Eventos ou consequências causadas por dolo do usuário;
- Problemas Emergenciais e suas consequências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento natural;
- Despesas de qualquer natureza superiores aos limites contratados, ou ainda acionados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização;
- Remanejamento ou remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel (móveis, quadros, etc.), que obstrua, impeça ou inviabilize o acesso ao local para a normal execução do serviço de assistência;
- Necessidade de quebra ou reforma em alvenaria;
- Equipamentos de sucção (bombas, caminhões, caldeiras, etc.);
- Equipamentos de detecção eletrônica;

- Caixas com capacidade superior a 60L (padrão residencial);
- Tubulações de esgoto superiores a 30 metros;
- Falta de conservação dos encanamentos, bem caixa de gordura (avarias prévias);
- Serviço de desobstrução ou desentupimento dos ramais hidráulicos ligados à caixa;
- Remoção ou transporte de dejetos e resíduos;
- Caixas de gordura ou desentupimento em imóveis que não sejam residenciais.
- Desentupimento em tubulações de cerâmica (manilhas); Limpeza da caixa de gordura ou fossa séptica.

LIMITE:**R$ 300,00** (trezentos reais)

Intervenções: 1 intervenção por ano.

Importante:

O limite apresentado é para a caixa de gordura ou a tubulação de esgoto, sendo que, caso seja necessária a execução dos dois serviços no mesmo atendimento, os custos poderão exceder ao limite contratado. Caso isso ocorra, será necessário o usuário arcar com a diferença das despesas, pagas diretamente ao prestador, lembrando que, os valores cobrados serão os mesmos pagos pela **Assistência Protector.**

Observação: A responsabilidade pela remoção ou transporte de dejetos e resíduos são exclusivamente do proprietário ou ocupante do imóvel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas.

9. CONSERTO DE AR CONDICIONADO

Havendo a necessidade em decorrência de **defeito técnico** (falha ou pane elétrica, eletrônica, mecânica ou outra que impeça a utilização do produto), a Assistência Protector enviará um técnico especializado para realizar o reparo no aparelho de ar condicionado.

OBS.:

1) Modelos de aparelhos cobertos: Compactos como Split e Mini Split;
2) Havendo falta de estrutura local, a Central de Atendimento fará uma pre-autorização para posterior reembolso, conforme o custo definido pela Assistência Protector.
3) Caso seja necessária a retirada do produto, mas não seja possível devido às condições do aparelho ou do local de instalação, a assistência será encerrada.
4) Neste último caso, também será autorizado o reembolso, descontando a visita do profissional.

LIMITE: R$200 (duzentos reais)

Intervenções: 1 intervenções/ano;

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Horário Comercial

10. COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

Na hipótese de **Evento Previsto** (Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves), quando as telhas forem danificadas e necessitarem de substituição, a Assistência Protector providenciará se tecnicamente possível, a **cobertura provisória** do telhado com lona, plástico ou outro material a fim de proteger provisoriamente o imóvel.

IMPORTANTE: A responsabilidade pelo conserto do telhado será exclusivamente do usuário.

EXCLUSÕES:

a) Garantia após 48 horas da colocação da lona;
b) Troca de telhas;
c) Qualquer tipo de reparo em telhado, calhas, forros e beirais;
d) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
e) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
f) Locação de andaime.

LIMITE: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Intervenções: 2 intervenções/ano;

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas;

11. ESCRITÓRIO VIRTUAL

Na hipótese de **Evento Previsto** (todos os eventos constantes na descrição), se houver impossibilidade temporária de uso ou permanência no imóvel, a Assistência Protector providenciará a infra-estrutura para a manutenção do negócio, de acordo com as necessidades do usuário e especificações relacionadas no serviço. Serão colocados à disposição do usuário, até o limite do serviço, os seguintes itens:

- Estação de Trabalho (com telefone e computador);
- Central de Fax (para envio e recebimento);
- Atendimento Telefônico (recepção e transmissão de recados / atendimento ao cliente);
- Sala de Reunião;
- Sala de Treinamento;
- Secretária;
- Recepcionista;
- Office Boy / Courier.

O usuário poderá configurar o plano com os itens que melhor atenderem as especificações do momento.

Obs.: Este serviço abrange toda a cidade brasileira em que exista infraestrutura adequada e disponível. Caso na cidade solicitada não haja a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços de assistência, o usuário será instruído pela Central de Atendimento sobre como proceder, observando em qualquer caso os limites previstos no presente serviço de assistência

Limite: Até R$2.000,00 (Dois mil reais) - máximo de 30 dias (o que ocorrer primeiro) 02 intervenções/ano

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Horário Comercial.

12. LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORAS

Locação de Microcomputador e Impressoras Se em decorrência de sinistro ocorrido na empresa, (Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves) que resultarem danos nos computadores da empresa e/ou impressoras, A Assistência Protector providenciará o envio de equipamento substituto pelo período necessário ou até o limite pré-estabelecido. A Assistência Protector locará, preferencialmente, um equipamento compatível com o do segurado, porém, na indisponibilidade deste,

A Assistência Protector se reserva o direito de locar qualquer marca ou modelo compatível, até o limite de 30 dias por evento, por ano e até 2 ocorrências por ano. Para cidades sem infraestrutura, será oferecido o reembolso desde que previamente autorizado pela Central de Atendimento.

LIMITE: Locação de 1 microcomputador e 1 impressora por evento. R$500,00 (quinhentos reais) máximo de 30 dias 2 intervenções no ano.

13. INSPEÇÃO EMPRESARIAL

A Assistência Protector se responsabiliza pelo envio dos profissionais para a execução de manutenção preventiva na empresa, podendo realizar, se tecnicamente possível, pequenos reparos, revisões ou instalações para os seguintes serviços:

- **Limpeza de Ar-Condicionado:** Limpeza de filtros e Limpeza do frontal caso não seja necessária a remoção do aparelho. Este serviço está limitado a 01 aparelho por intervenção. Os aparelhos abrangidos por esse serviço são os compactos ou “Mini Split”.

- **Porta de Aço Comercial:** Mão-de-Obra especializada para limpeza e lubrificação de portas de aço.
- **Troca de Soleira:** Mão-de-Obra especializada para a remoção e instalação de uma nova soleira.
- **Colocação de Fechadura "Tetra"**: Em portas de ferro, madeira e aço comercial – Limite: até 02 portas por intervenção. Não inclui o material. Para a execução deste serviço será necessária uma visita inicial para avaliação preliminar dos locais selecionados para instalação das fechaduras (medida, modelo, etc.).
- **Lubrificação de Portas:** Lubrificação de fechaduras e dobradiças em portas ou portões de madeira ou ferro, desde que não implique em desmontagem – Limite: Até 2 portas. Este serviço não compreende partes eletrônicas de portas ou portões automatizados.
- **Instalação de Olho Mágico:** Em portas de madeira – Limite: Até 02 portas por intervenção. (não inclui o material).
- **Instalação de Interfone:** Fixação externa de aparelho convencional, sem sistema de vídeo acoplado, sem a passagem de fiação e sem envolver quebra de alvenaria. Limite: Aparelho + 02 extensões por intervenção (não inclui o material), com possibilidade de instalação de fechadura eletrônica (acionada pelo interfone). A Assistência Protector não se responsabiliza pela desobstrução de conduítes embutidos avariados ou obstruídos que impossibilitem a prestação do serviço.
- **Verificação de Extintores:** Inspeção básica - mangueira, manômetro, validade da carga, lacre, estado geral do cilindro.

Observações:

a) Este serviço será colocado à disposição por meio de horário previamente agendado junto à Central de Atendimento da Assistência;

b) A inspeção domiciliar somente será realizada a partir do momento em que o usuário tiver tomado as seguintes providências:

   - Comprar antecipadamente o material a ser substituído ou instalado pelo prestador, conforme orientações da central;
   - Informar altura do "pé direito" do imóvel.

c) Excepcionalmente nos casos de lubrificação de fechaduras, dobradiças e portões, o material será fornecido pelo prestador.

d) Se, após o agendamento e envio do serviço, o usuário não estiver no local ou não tiver em seu poder todo o material necessário para a realização dos serviços, conforme orientação prévia da Central será de sua responsabilidade o pagamento da locomoção e deslocamento do prestador.

Exclusões:

a) Despesas com materiais;
b) Remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço de Inspeção Empresarial;
c) Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
d) Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
e) Locação de andaime.

LIMITE: Até 02 serviços por assistência – 1 intervenção por ano

EXCLUSÕES GERAIS

Não estão cobertos por esta assistência:

- Serviços providenciados diretamente pelo usuário;
- Evento Previsto e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de guerra, invasão, operação bélica, rebelião, revolução, vandalismo, greves e tumultos;
- Evento Previsto e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de acidentes radioativos ou atômicos;
- Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas;
- Despesas com peças de reposição ou para reparos, bem como gastos em hotéis e restaurantes, não previstos nas garantias desta proposta;
- Eventos decorrentes de problemas ocorridos anteriormente ao início do contrato ou que caracterizem falta de manutenção do Imóvel;

- Eventos ou consequências causadas por dolo do usuário;
- Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer outro convulsão da natureza;
- Evento Previsto e/ou Problemas Emergenciais e suas consequências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento natural;
- Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da Assistência Protector ou, ainda, aqueles contratados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização;
- Despesas com locação de andaime;
- Remanejamento ou remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel (móveis, quadros, etc.), que obstrua ou impeça o acesso ao local para a execução do serviço de assistência;
- Serviços em locais altos, íngremes, escorregadios ou qualquer outro tipo de problema na execução, que possam o oferecer riscos de acidente ao prestador.

Caso exista a necessidade de locação de andaime ou escada com altura superior ao praticado (7 metros), o serviço não poderá ser disponibilizado.